

000073

Sander

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
DATA DE ABERTURA: 03/09/2020, as 09:00 horas
NOME DA PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43
ENDEREÇO: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO
FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03 / 09 / 2020
Horário: 08h : 46m

Comissão de Licitações

Fone/Fax (46) 3055-1312 / 3

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.13

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-0

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 63/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: retificasanderson@hotmail.com

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Endereço: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 30551312 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRÉ SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 1.859.079-4

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300

Telefone representante: (46) 999750170

E-mail representante: manosanderson@hotmail.com

Conta: -

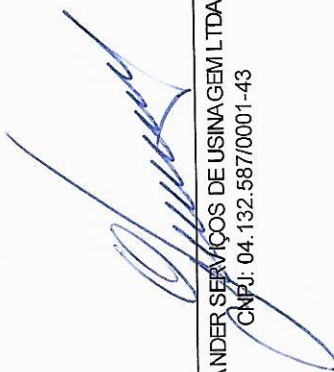
Data de abertura:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	400,00	HOR	168,00					165,00	66.000,00
Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras										
PREÇO TOTAL DO LOTE :										66.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :										66.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

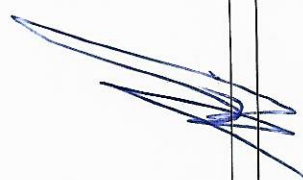


SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



000074
e

000075

Sander

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

DATA DE ABERTURA: 03/09/2020, as 09:00 horas

NOME DA PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

ENDEREÇO: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO

FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310

Município de Santo Antônio
do Sudcaste - PR

RECEBIDO

03/09/20

Horário: 08h.46

Comissão de Licitações

Fone/Fax (46) 3055-1312 / 30

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-00

000076



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP		Protocolo: PRC2002549101	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204448399	CNPJ: 04132587000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 08/06/2010
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20072723793	02/07/2007	ALTERAÇÃO	
41900699209	08/11/2000	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/06/2020, às 11:09:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SVNTB1T.



PRC2002549101

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AE

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

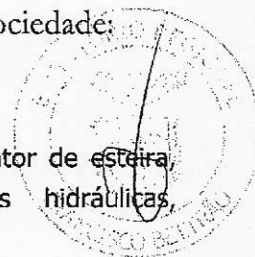
CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDE SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2007 SOB NÚMERO: 20072723793 Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007
	Empresa: 41 2 0444839 9 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA 1847177

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

N.º COM
DO PAR.

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalleiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15:

ANDRE SANDERSON, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP.85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON**

JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49

RESOLVEM pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas seguintes:

N.º 10
DO PA.

SECRETARIA

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRE SANDERSON**, subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem pôr Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLÁUSULA QUARTA - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 03

CLAUSULA QUINTA – Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

MATRIZ :	130.000,00
FILIAL 01 :	20.000,00
TOTAL:	150.000,00

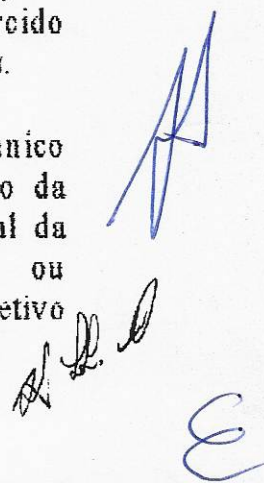
CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

CLAUSULA SETIMA – A Responsabilidade dos Sócios é Limitada á importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA OITAVA – As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA NONA – O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA – A Sociedade será administrada pôr um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 04

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade ;


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDISANDERSON, ANDRE SANDERSON E NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão , o sócio supérsite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem , estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.



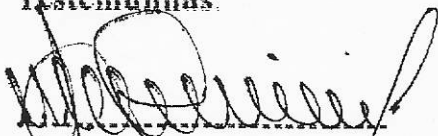
RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 05

PARAGRAFO ÚNICO - Se o Quadro Social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

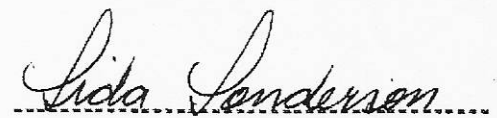
E pôr estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Clausulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000


Testemunhas:



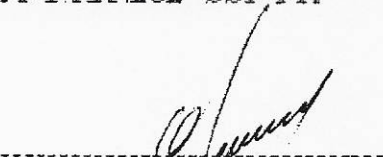
MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761- SSP PR



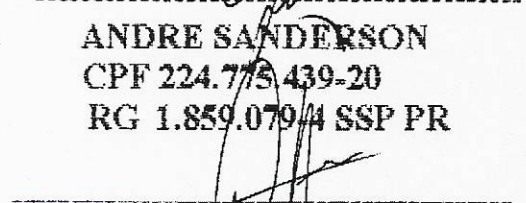
LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF 955.345.639-15
RG 1.325.282- SSP PR




IVONE GEMELLI COLONIESE
CPF 880.848.099-20
RG 3.348.029-6 SSP PR



ANDRE SANDERSON
CPF 224.775.439-20
RG 1.859.079/4 SSP PR



NELSON SANDERSON JUNIOR
CPF 619.958.519-49
RG 3.505.668-8 SSP PR



SADI JOSÉ DE MARCO

OAB-PR 4.200-A
CPF 106.526.209-49

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444839 9

Protocolo: 00/260613-5



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
 SOB O NÚMERO:
 41 9 0069920 9

[Handwritten signature]
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/260613-5

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

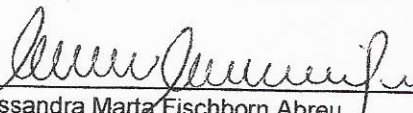
Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 04.132.587/0001-43

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Agosto de 2020


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

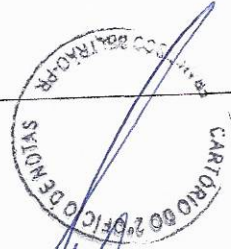
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
00088

Entidade: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.132.587/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
NIRE 41204448399
CNPJ 04.132.587/0001-43
Número de Ordem 19
Natureza do Livro DIARIO
Município FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24591



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24591
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Bibeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2020
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

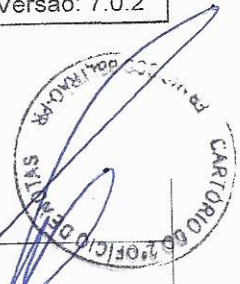
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSS60568

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204448399	CNPJ 04.132.587/0001-43
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	859346670407213207 9	17/12/2019 a 17/12/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04132587000143	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA:04132587000143	157828384662151992 534728985603993000 767	29/10/2019 a 28/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7
E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2020 às 13:41:18

E2.93.F5.72.DE.CA.90.81
63.EB.3F.F8.E7.88.C1.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

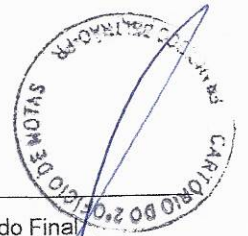
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2020
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

000090

Entidade: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.132.587/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.070.427,87	R\$ 1.819.372,38
CIRCULANTE		R\$ 1.390.886,01	R\$ 1.780.445,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 115.096,48	R\$ 89.770,00
CAIXA		R\$ 2.709,42	R\$ 1.909,06
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 112.387,06	R\$ 87.860,94
CREDITOS		R\$ 14.030,63	R\$ 233.545,67
CLIENTES		R\$ 8.632,58	R\$ 203.717,99
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.676,60	R\$ 26.106,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 3.721,45	R\$ 3.721,45
ESTOQUES		R\$ 1.261.758,90	R\$ 1.457.129,85
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.261.758,90	R\$ 1.457.129,85
NAO CIRCULANTE		R\$ 679.541,86	R\$ 38.926,86
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 640.615,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 640.615,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 38.926,86	R\$ 38.926,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 38.926,86	R\$ 38.926,86
PASSIVO		R\$ 2.070.427,87	R\$ 1.819.372,38
CIRCULANTE		R\$ 232.102,06	R\$ 401.512,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.399,79	R\$ 6.043,36
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 10.511,15	R\$ 6.043,36
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 19.888,64	R\$ 0,00
OBRIGACOES		R\$ 201.702,27	R\$ 395.469,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 73.694,52	R\$ 251.359,53
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 42.430,39	R\$ 39.270,48
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 85.577,36	R\$ 104.839,07
NAO CIRCULANTE		R\$ 317.631,23	R\$ 399.698,09
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 317.631,23	R\$ 399.698,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 180.800,03
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 274.634,28	R\$ 218.898,06
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 42.996,95	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.520.694,58	R\$ 1.018.161,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - Tabelião
 Líder Luiz Ribeiro
 Rua Tenente Comandante, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-610 - Telefax: (46) 3055-5280

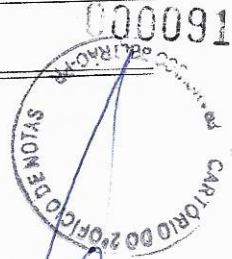
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 02/09/2020
 LIZANDRA CORREIA ANTUNES - ESCRIVENTE
 R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.132.587/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.300.694,58	R\$ 798.161,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.300.694,58	R\$ 798.161,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2020
LIZANDRA CORREIA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSS60566

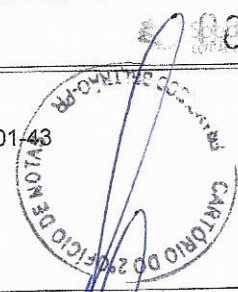
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000092

Entidade: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CNPJ: 04.132.587/0001-43



Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R\$ 1.414.282,34	R\$ 2.289.104,17
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL		R\$ 1.092.875,30	R\$ 1.800.996,84
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R\$ 321.407,04	R\$ 488.107,33
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (97.559,43)	R\$ (163.248,03)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (97.559,43)	R\$ (163.248,03)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS		R\$ (790,33)	R\$ (40.399,22)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (790,33)	R\$ (40.399,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.315.932,58	R\$ 2.085.456,92
(-) CUSTOS		R\$ (532.044,27)	R\$ (941.562,47)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (528.240,47)	R\$ (939.719,47)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.803,80)	R\$ (1.843,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 783.888,31	R\$ 1.143.894,45
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.267.533,72)	R\$ (1.375.227,19)
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.160.565,95)	R\$ (1.212.110,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.056,15)	R\$ (4.544,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.448,00)	R\$ (35.796,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.299,98)	R\$ (1.595,79)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (89.163,64)	R\$ (121.179,44)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (483.645,41)	R\$ (231.332,74)
(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (483.645,41)	R\$ (231.332,74)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (483.645,41)	R\$ (231.332,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.74.39.55.B1.94.10.3B.D6.57.CD.64.7E.EA.BB.B2.DC.73.AE.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
 Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Lei: 10.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F5560565

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-210 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/09/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,11

Javier Luiz Ribeiro - Tabellião

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

1807 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 1
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
	2019	2018	
CIRCULANTE	1.780.445,52	1.390.886,01	28,0 %
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	89.770,00	115.086,48	22,0- %
CAIXA	1.909,06	2.709,42	29,5- %
BANCOS CONTA APLICACAO	87.860,94	112.387,06	21,8- %
CREDITOS	233.545,67	14.030,63	1.564,5 %
CLIENTES	203.717,99	8.632,58	2.259,9 %
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	26.106,23	1.676,60	1.457,1 %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	3.721,45	3.721,45	
ESTOQUES	1.457.129,85	1.261.758,90	15,5 %
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.457.129,85	1.261.758,90	15,5 %
NAO CIRCULANTE	38.926,86	679.541,86	94,3- %
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	640.615,00	
EMPRESIMOS A RECEBER	0,00	640.615,00	
IMOBILIZADO	38.926,86	38.926,86	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.926,86	38.926,86	
TOTAL DO ATIVO	1.819.372,38	2.070.427,87	12,1-%



000094



FL. 2
PG. 2

1807 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2019	2018	
CIRCULANTE	401.512,44	232.102,06	73,0 %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.043,36	30.399,79	80,1- %
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	6.043,36	10.511,15	42,5- %
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	19.888,64	
OBRIGACOES	395.469,08	201.702,27	96,1 %
FORNECEDORES NACIONAIS	251.359,53	73.694,52	241,1 %
OBRIGACOES COM PESSOAL	39.270,48	42.430,39	7,4- %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	104.839,07	85.577,36	22,5 %
NAO CIRCULANTE	399.698,09	317.631,23	25,8 %
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	399.698,09	317.631,23	25,8 %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	180.800,03	0,00	
PARCELAMENTO IMPOSTOS	218.898,06	274.634,28	20,3- %
OBRIGACOES COM TERCEIROS	0,00	42.996,95	
TOTAL DO PASSIVO	801.210,53	549.733,29	45,7 %
PATRIMONIO LIQUIDO	1.018.161,85	1.520.694,58	33,0- %
CAPITAL SOCIAL	220.000,00	220.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	798.161,85	1.300.694,58	38,6- %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	798.161,85	1.300.694,58	38,6- %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.819.372,38	2.070.427,87	12,1- %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.819.372,38 (UM MILHAO E OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.839-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Fontente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
O referido é Verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2020
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F5560563

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

1807 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000



FL. 1
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

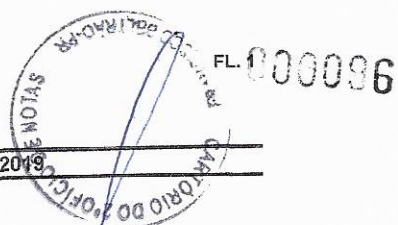
	2019		2018		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	2.289.104,17		1.414.282,34		61,9 %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	1.800.996,84		1.092.875,30		64,8 %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	488.107,33		321.407,04		51,9 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	163.248,03-		97.559,43-		67,3 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	163.248,03-		97.559,43-		67,3 %
DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	40.399,22-		790,33-		5011,7 %
DEVOLUCOES	40.399,22-		790,33-		5011,7 %
RECEITA LIQUIDA	2.085.456,92	100,0 %	1.315.932,58	100,0 %	58,5 %
CUSTOS	941.562,47-	45,1-%	532.044,27-	40,4-%	77,0 %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	939.719,47-	45,1-%	528.240,47-	40,1-%	77,9 %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1.843,00-	0,1-%	3.803,80-	0,3-%	51,6-%
LUCRO BRUTO	1.143.894,45	54,9 %	783.888,31	59,6 %	45,9 %
CUSTOS E DESPESAS	1.375.227,19-	65,9-%	1.267.533,72-	96,3-%	8,5 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	1.212.110,52-	58,1-%	1.160.565,95-	88,2-%	4,4 %
DESPESAS OPERACIONAIS	4.544,70-	0,2-%	4.056,15-	0,3-%	12,0 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.796,74-	1,7-%	11.448,00-	0,9-%	212,7 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.595,79-	0,1-%	2.299,98-	0,2-%	30,6-%
RESULTADO FINANCEIRO	121.179,44-	5,8-%	89.163,64-	6,8-%	35,9 %
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	231.332,74-	11,1-%	483.645,41-	36,8-%	52,2-%

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15





CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

Sander Servicos de usinagem LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-43, constituída em 01/12/2000, tributada pelo simples nacional com apuracao mensal, com ramo de atividade, comércio, retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede no município de Francisco Beltrao - PR, Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e comparadas com 31 de Dezembro de 2018 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

Top - Versão: 3.06

Exactus Software

Emitido em: 28/04/2020 14:37:23



Este documento afixado
a última folha do documento
do Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

1607 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 2

000097

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

SOCIA ADMINISTRADORA
LIDA LUNARDI SANDERSON
C.P.F. 955.845.639-15
R.G. 1.325.282 -PR

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15



SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43 – NIRE: 41204448399 – 08/11/2000
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 1480 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR – CEP: 85601-000

À

Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Pregão Presencial: 063/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação de proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral: SG=	1.819.372,38	
Ativo total / passivo circulante +	SG= _____	2,27
passivo Exigível a longo prazo	401.512,44 +399.698,09	

Francisco Beltrão- PR, 25 de Agosto de 2020.

Lida Lunardi Sanderson

CPF: 955.345.639-15

Sócio- Administrador

Antonio Carlos Scotti
 Antonio Carlos Scotti

CRC: PR- 063849/O-6

CPF: 072.885,269-17

Contador Responsável






**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**
CNPJ: **04.132.587/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:44 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **1F8B.7CB0.43CD.5007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022204068-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº26077/2020

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/08/2020

DATA DE VALIDADE: 26/10/2020

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: OS PARCELAMENTOS ENCONTRAM-SE REGULARES

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JTXXH9QU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

PROTOCOLO: 7247/2020

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 27/08/2020 - 10:29:52

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.132.587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020081503484704291401

Informação obtida em 24/08/2020 13:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.132.587/0001-43

Certidão n°: 6920592/2020

Expedição: 19/03/2020, às 13:45:51

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada e uma letra 'E' abaixo dela.



Orçamento de Venda N°
 CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR (OLIVEIRA E ZATTA)
 RUA GUANABARA – 970
 Fone: (46) 3055-4230- CEP: 85605-300
 CNPJ: 01.670.391/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para **OLIVEIRA E ZATTA LTDA**, referente ao período compreendido entre 10/06/2003 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 31 Julho de 2020.

01.670.391/0001-14
OLIVEIRA & ZATTA
LTDA - ME
 Rua Guanabara, 940
 Vila Nova - CEP 85605-300
 Francisco Beltrão - Paraná

Sonia

OLIVEIRA E ZATTA LTDA
SONIA ZATTA DE OLIVEIRA
CPF: 700.523.289-53

E A

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

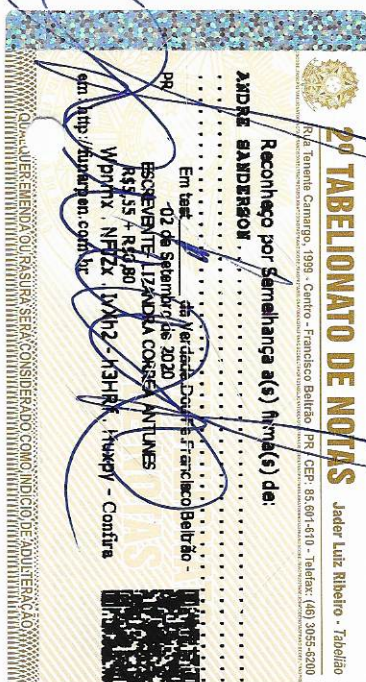
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **063/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 24 de Agosto de 2020.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO IV

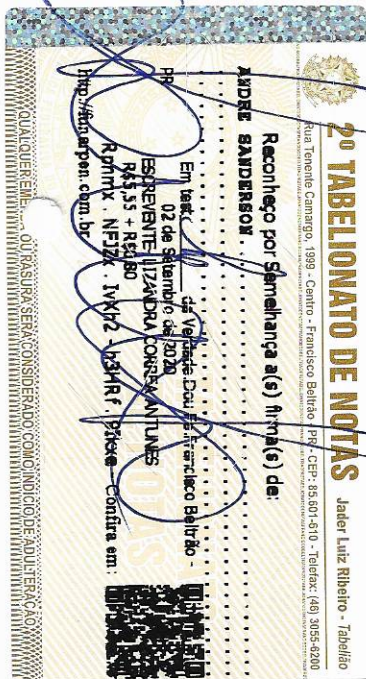
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

DECLARAÇÃO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480,
Centro.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão-PR, em 24 de Agosto de 2020.



ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

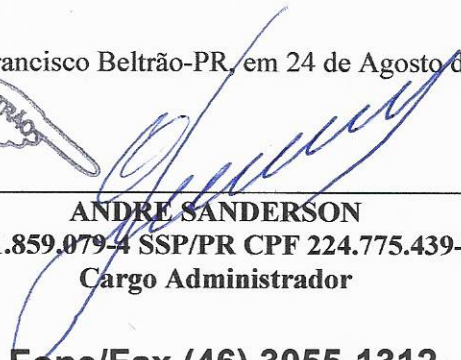
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 24 de Agosto de 2020.


ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

Fone/Fax (46) 3055-1312


04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

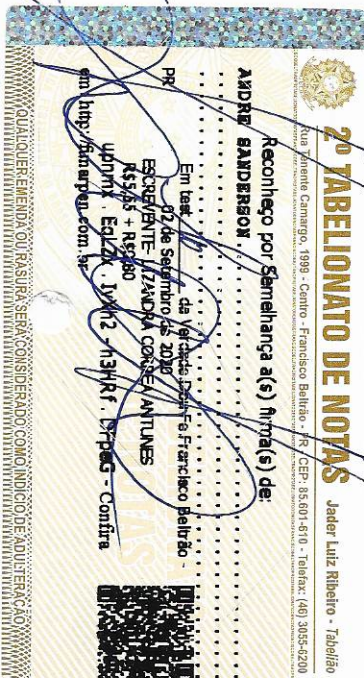
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.132.587/0001-43, com endereço na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, Centro, CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 3055 1312, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da Carteira de Identidade nº 1.859.079-4 SSP/PR e do CPF nº 224.775.439-20, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Francisco Beltrão-PR, em 24 de Agosto de 2020.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000109

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 063/2020 de 17/08/2020**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Aos três dias de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	2 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação,

Sub. *[Assinaturas]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000110

Estado Do Paraná

ADJUDICOU em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM

Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2020

000111

Equiplano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOM

Lote: 0001	Item: 0001	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		165,00			
1		165,00			
2		165,00			

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
ANDRÉ SANDERSON



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 63/2020

Data abertura: 03/09/2020 Data julgamento: 03/09/2020 Data homologação: CNPJ: 04.132.587/0001-43

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	HORAS	400,00	165,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			66.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 63/2020

000113

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9711 MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS				
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado		165,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2020

14-11-51
Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA CNPJ: 04.132.587/0001-43 Telefone: (46) 30551312 Status: Classificado Email: retificasander@hotmmail.com Representante: 549698-5 ANDRÉ SANDERSON									
Lote 001 - Lote 001									
001	9711 MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	HO	400,00	Classificado			165,00	66.000,00	*
VALOR TOTAL:								66.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Relação de Participantes

Pregão 63/2020

000115

Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
549494-0	04.132.587/0001-43	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

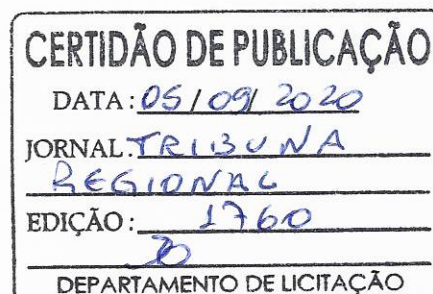
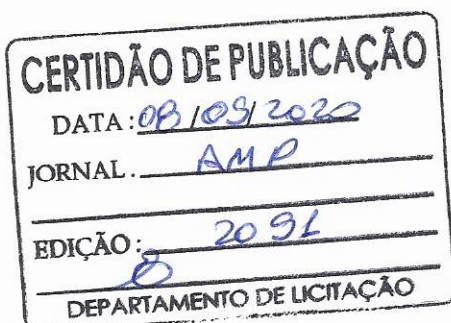
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácaras Jaraguá, CEP 87.706-605, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, valor do contrato de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Conjunto Ornamental Retrátil em LED de 55 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10º graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção Harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 55 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens p r watt e flul-O luminoso total mínimo de 6.600 lumens, -comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% % de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com tele gestão. Deverá o conjunto possuir cabo individual de alimentação de no mínimo 3,5 metros de comprimento. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampère, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA. MARCA PROJELUZ	UND	50	1.200,00	60.000,00
2	Conjunto Ornamental Retrátil em LED de 110 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10º graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. Deverá o conjunto possuir cabo individual de alimentação de no mínimo 3,5 metros de comprimento. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220v. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampère, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA. MARCA PROJELUZ	UND	100	1.600,00	160.000,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8F6A15F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020.

000118

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3BD01A93

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - Processo nº 510/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BEVACIZUMABE 25MG/ML AMPOLA 4ml BR0311390	Roche		AMP	20,00	1.985,00	39.700,00
1	9	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG c/ 30 comp BR0305492	Novoquimica		CAIXA	80,00	75,00	6.000,00
1	14	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG c/ 30 comp BR0402259	Boehringer		CAIXA	80,00	138,50	11.080,00
1	17	FERRIPOLIMALTOSE 100MG IV C/5 AMP BR0448616	Takeda		CAIXA	80,00	64,90	5.192,00
1	19	GLICOSAMINA 1,5G C/ 30 SACHÊ BR0309530	Novoquimica		CAIXA	80,00	115,00	9.200,00
1	20	HUMALOG KW MIX 25 CANETA 3ML BR0276233	Lilly		AMP	150,00	53,90	8.085,00
1	26	PROGESTERONA 200MG C/ 14 CPS) BR0273952	Besins		CAIXA	100,00	52,80	5.280,00
1	28	RIVAROXABANA 10MG c/ 30 comp BR0394103	Bayer		CAIXA	50,00	279,00	13.950,00
1	35	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO HCT 160MG/12,5MG/5MG 28 COMPRIMIDOS. BR0437003	Novartis		CAIXA	30,00	134,30	4.029,00
1	37	VITAMINA D3 1.000UI COMP c/ 30 comp BR0434125	Neo Química		CAIXA	100,00	19,00	1.900,00
1	38	VITAMINA D3 3.3000UI GOTAS BR0391938	Hypermarcas		UN	100,00	67,50	6.750,00
1	39	VITAMINA D3 10.000UI COMP c/ 4 comp BR0449681	Hypermarcas		CAIXA	100,00	39,70	3.970,00
TOTAL								115.136,00
FARMACIA FARMACENTRO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100mg c/ 30 comp BR0270965	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA		CAIXA	50,00	15,90	795,00
1	2	APIXABANA 5MG c/ 60 comp BR042984	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		CAIXA	50,00	275,00	13.750,00
1	6	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG c/ 30 comp BR0271102	EUOFARMA LABORATORIOS S A		CAIXA	50,00	49,70	2.485,00
1	11	EMPAGLIFLOZINA 25MG c/ 30 comp BR0434874	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIM		CAIXA	50,00	217,50	10.875,00
1	21	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG c/ 30 comp BR0341851	ABBOTT LABORATORIOS BRASIL LTDA		CAIXA	80,00	158,90	12.712,00
1	22	PLENIGELL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 5ML BR0383409	CRISTALIA PROD QUIM FARM LT		UN	50,00	23,90	1.195,00
1	25	PROGESTERONA 200 MG C/42 CPS BR0273952	BESINS HEALTHCARE BRASIL COM DIST M		CAIXA	80,00	159,40	12.752,00
1	27	MIRTAZAPINA 45MG c/ 28 comp BR0466976	MOKSHA BRASIL DISTR REPRES DE MED		CAIXA	80,00	155,90	12.472,00
1	29	RIVAROXABANA 15MG c/ 28 comp BR0412092	BAYER S A		CAIXA	50,00	258,90	12.945,00
1	30	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091	BAYER S A		CAIXA	80,00	257,40	20.592,00
1	34	VALSARTANA + SACUBITRIL 103/97MG c/ 60 comp BR0445432	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A		CAIXA	30,00	292,40	8.772,00
1	36	TRIMETAZIDINA 35MG c/ 30 comp BR0382197	EMS S A		CAIXA	80,00	67,50	5.400,00
1	41	XINAF. DE SALMETEROL+PROP. DE FLUTICASONA 50/250 C/60 DOSES BR0296792	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA		CAIXA	80,00	117,90	9.432,00
TOTAL								124.177,00
GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BISOPROLOL 5MG c/ 30 comp BR0362718	MERCK	BISOPROLOL 5MG 30COMP	CAIXA	80,00	50,00	4.000,00
1	5	CARBAMAZEPINA CR 400MG c/ 60 comp BR0272457	NOVARTIS	TEGRETOL CR 400MG 60 COMP	CAIXA	50,00	121,00	6.050,00
1	7	CLOR. TETRACAINA + HEXAMIDINA 50ML BR0270472	SANOFI MEDLEY FARM	TETRACAINA+HEXAMIDINA 50ML	UN	200,00	31,50	6.300,00
1	8	CLORIDRATO DE FEXOENADINA SUPENSÃO 60 ML BR0389637	SANOFI MEDLEY FARM	ALLEGRA SUSP 60ML	UN	80,00	24,00	1.920,00
1	10	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG c/ 30 comp BR0273818	NEO QUIMICA	FLAVONID 450+50MG 30 COMP	CAIXA	80,00	38,00	3.040,00
1	12	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG c/ 2 doses BR0448982	EUOFARMA	VERSA 40MG 2 DOSES	CAIXA	80,00	109,00	8.720,00
1	13	ESOMEPRAZOL 20 MG c/ 28 comp BR0460947	EMS	ESOMEPRAZOL 20MG 28COMP	CAIXA	80,00	45,00	3.600,00
1	15	FERRIPOLIMALTOSE 100MG C/ 30 COMP BR0448615	TAKEDA DIST LTDA	NORIPURUM 100MG 30 COMP	CAIXA	80,00	47,80	3.824,00
1	16	FERRIPOLIMALTOSE 100MG IM C/ 5 AMPOLAS BR0448617	TAKEDA DIST LTDA	NORIPURUM 100MG 5 AMP	CAIXA	80,00	65,00	5.200,00
1	18	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML 30ml BR0448614	TAKEDA DIST LTDA	NORIPURUM 50MG/ML 30ML	UN	80,00	28,70	2.296,00
1	23	PREGABALINA 150MG c/ 30 comp BR0392111	MERCK	PREGABALINA 150MG 30COMP	CAIXA	80,00	76,00	6.080,00
1	24	PROGESTERONA 100MG C/ 30 CPS BR0273953	BESINS HEALTHCARE	UTROGESTAN 100MG 30 COMP	CAIXA	80,00	57,00	4.560,00
1	31	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS CAPS c/60 comp BR0449120	GLOBO	RARIVIT 60 CAPS	UN	80,00	18,90	1.512,00
1	32	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS SUSP 120ml BR0449117	TEUTO	POLISENG 120ML	UN	80,00	15,00	1.200,00
1	33	TRAMADOL 100 MG c/ 10 comp BR0309441	EUOFARMA	CLOR TRAMADOL 100MG 10 COMP	CAIXA	80,00	40,00	3.200,00
1	40	VITAMINA D3 7.000UI COMP c/ 4 comp BR0431097	EUOFARMA	ALTA D 7.000UI 4 COMP	CAIXA	100,00	13,00	1.300,00
TOTAL								62.802,00

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Partido Patriota do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PSL (Partido Social Liberal) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Solidariedade (SD) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva da Cidadania (Cidadania 23) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL...
... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 04/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2020

(Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRELISSÉ PAULUS

CARGO: FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO - 20 HORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.637,57 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 08 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

UJONATAN GABRIEL DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARSANÇO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Alcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bola de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca, Cano médio aproximado de 28 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, biodegradável, reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote 05 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é descartável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.			UN	90,00	18,00	1.080,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM
VOÇÊ QUE FAZ

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

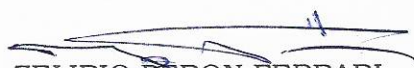
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

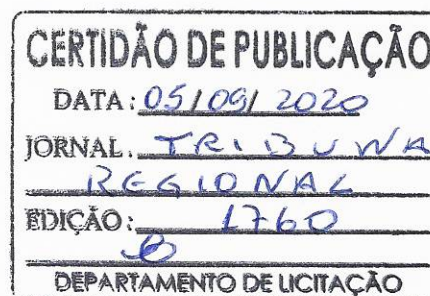
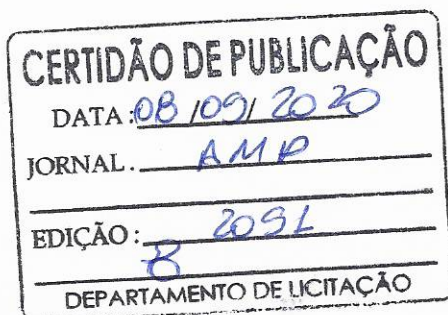
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2020.

000121

ELIANE BRUM
Pregoeira**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:9DE6D110**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CARMINATTI CEREAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA MULTI-USO 35X26X17 IP65			UN	2,00	66,71	133,42
1	2	CONTATOR WEG CWM18 220V			PC	1,00	97,23	97,23
1	3	CONTATOR WEGCWM25 220V			PC	2,00	120,11	240,22
1	4	DRIVERS 100-240V 60W			UN	3,00	131,59	394,77
1	5	INTERRUPTOR TRIP 15A			UN	2,00	40,24	80,48
1	6	MOTOBOMBA FAMAC 3.0CV, 105MM, 220/380			UN	3,00	2.253,00	6.759,00
1	7	RELE FASE 200-240VCA			UN	1,00	96,50	96,50
1	8	RELE SOBRECARGA WEG 27D 23A			UN	2,00	94,38	188,76
1	9	RELE TEMPO 30SEG 110/220V			UN	2,00	47,53	95,06
1	10	RELE TEMPO 30SEG 220V			PC	1,00	83,98	83,98
1	11	SENSOR BARREIRA IVA 200MT			UN	3,00	262,81	788,43
TOTAL								8.957,85

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:8B2B8C13**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:BDAF6586**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Partido Patriota do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PSL (Partido Social Liberal) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Solidariedade (SD) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Cidadania (Cidadania 23) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 04/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 04/2020

(Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRELISSA PAULUS

CARGO: FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO - 20 HORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.637,57 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 08 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n.º 20286/2019, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020 - Processo n.º 498/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

UHNATAN GABRIEL DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.			UN	96,00	85,00	8.330,00
1	2	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Álcool Líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, é isolado antiderrapante, cor branca, Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, biodegradável. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, alérgica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote 50 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é descartável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)11 x 15 x 0,8 cm.			UN	80,00	18,00	1.080,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020 - Processo n.º 498/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ**

Tribuna Regional

Tribuna Regional

**PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !**

(49) 3644-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 217/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9711	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras		HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**, durante a vigência do Contrato.